



## **ANEXO 10**

### **DIRETRIZES GERAIS DAS APÓLICES DE SEGUROS**

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - RS.**



## ANEXO 10 – DIRETRIZES GERAIS DAS APÓLICES DE SEGUROS

A CONCESSIONÁRIA deverá contratar as seguintes apólices de seguros:

### 1. Modernização e de AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

#### 1.1. Seguro de Riscos de Engenharia

**Objetivo:** Cobertura de obras civis, instalações e montagens, despesas de gerenciamento, equipamentos e todos os demais custos decorrentes de um sinistro.

**Vigência:** durante todos os períodos de modernização, conforme ANEXO 5 – CADERNO DE ENCARGOS, e durante todos os períodos de realização de atividades de AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, até o recebimento definitivo da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA E EFICIENTIZADA e das obras de AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme o caso.

O valor em risco deverá corresponder ao valor dos investimentos totais, incluindo obras civis, instalações e montagens, despesas de gerenciamento, equipamentos e todos os demais custos decorrentes de um sinistro.

Principais coberturas a serem contratadas:

- Cobertura básica com importância segurada igual ao valor em risco;  
Observação: Sendo a montagem feita por etapas, o seguro poderá ser contratado pelo valor em risco da maior etapa de todo o período.
- Cobertura de obra civil em construção, instalação e montagem, com erro de projeto e riscos do fabricante com a mesma importância segurada da cobertura básica;
- Desentulho, tumultos e greves, propriedade circunvizinha e despesas extraordinárias;
- Despesas com contenção e salvamento de sinistros.

#### 1.2. Seguro de Responsabilidade Civil – Modernização e Ampliação da Rede Municipal de Iluminação Pública



**Objetivo:** Cobertura de danos materiais, pessoais e morais causados a prepostos ou empregados da CONCESSIONÁRIA e terceiros decorrentes das obras civis, instalações e montagens.

**Vigência:** durante todos os períodos de modernização, conforme ANEXO 5 – Caderno de Encargos, e, durante todos os períodos de realização de atividades de AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, até o recebimento definitivo da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA E EFICIENTIZADA e das obras de AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme o caso.

Principais coberturas a serem contratadas:

- Cobertura básica de responsabilidade civil, incluindo todos e quaisquer acidentes de prepostos ou empregados da CONCESSIONÁRIA e de terceiros, cobrindo qualquer prejuízo que venha a ser causado ou esteja relacionado com a execução das atividades de modernização e AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- Responsabilidade civil cruzada e movimentação de veículos com içamento e descida;
- Responsabilidade civil empregador;
- Danos morais.

## 2. Operação

### 2.1. Seguro de Riscos Nomeados / Multirriscos

**Objetivo:** Cobertura dos bens da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, prédios, instalações, móveis, utensílios, estoques e equipamentos utilizados na prestação dos SERVIÇOS de propriedade da CONCESSIONÁRIA, do PODER CONCEDENTE ou de terceiros.

**Vigência:** Anual, durante todo o período de CONCESSÃO, a partir da DATA DE EFICÁCIA.

O valor em risco deverá corresponder ao valor dos bens da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, prédios, instalações, móveis, utensílios, estoques e equipamentos usados na prestação dos SERVIÇOS, em estado de novo.

Principais coberturas a serem contratadas:



- Cobertura básica de incêndio, raio e explosão de qualquer natureza;
- Eventos da natureza, tais como: vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, desmoronamento, alagamento, inundações e fumaça;
- Impacto de veículos terrestres e queda de aeronaves;
- Danos elétricos;
- Despesas extraordinárias;
- Alagamento;
- Derramamento de sprinklers;
- Equipamentos móveis e estacionários;
- Tumultos, manifestações e lock-out;
- Equipamentos eletrônicos.

## 2.2. Seguro de Responsabilidade Civil - Operação

**Objetivo:** Cobertura de danos materiais, pessoais e morais causados a prepostos ou empregados da CONCESSIONÁRIA e terceiros decorrentes do uso, operação, reforma, ampliação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**Vigência:** Anual, durante todo o período de CONCESSÃO, a partir da DATA DE EFICÁCIA.

Principais coberturas a serem contratadas:

- Cobertura básica de responsabilidade civil, incluindo todos e quaisquer acidentes de prepostos ou empregados da CONCESSIONÁRIA e de terceiros, cobrindo qualquer prejuízo que venha a ser causado ou esteja relacionado com o uso, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- Responsabilidade civil empregador;
- Danos morais;
- Danos decorrentes das atividades de reforma ou ampliação, na hipótese do item 3.4 deste ANEXO.

## 3. Disposições Gerais sobre os Seguros

3.1. Fica a critério da CONCESSIONÁRIA a contratação de quaisquer outras coberturas adicionais às estabelecidas neste ANEXO, bem como a definição de limites de



indenização superiores aos aqui estabelecidos, sem prejuízo da alocação de riscos prevista no CONTRATO.

**3.2.** As coberturas que tratam de responsabilidade civil deverão considerar como cossegurados, além da CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE bem como seus administradores, empregados, funcionários, subcontratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados a danos materiais, pessoais ou morais, inclusive, mas não se limitando, a danos involuntários pessoais, mortes, danos materiais causados a terceiros e seus veículos, devendo tal seguro ser contratado com valores de indenização compatíveis com os riscos assumidos para danos a terceiros.

**3.2.1.** Os valores mínimos de indenização apresentados no item 3.2 são mínimos e não isentam a CONCESSIONARIA de responder por todas e quaisquer perdas e danos causados a terceiros que ultrapassem tais valores ou que possam não estar amparadas pelas apólices que vierem a ser contratadas.

**3.3.** Correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA toda e qualquer franquias que venha a ser aplicada em caso de sinistros envolvendo as coberturas contratadas nas apólices.

**3.4.** Alternativamente, para os casos de reforma e ampliação, a cobertura prevista no Seguro de Riscos de Engenharia (item 1.1) poderá ser contratada dentro do Seguro de Riscos Nomeados / Multiriscos previsto no item 2.1, com o título “Pequenas Obras de Engenharia”, neste caso usando como base para definição do valor segurado apenas o valor do investimento máximo por unidade.

**3.4.1.** Tal procedimento será aceito desde que se evidencie que os danos às instalações em funcionamento permanecerão cobertos pelo Seguro de Riscos Nomeados / Multiriscos e que eventual responsabilidade civil decorrente das atividades de reforma e ampliação estão cobertos pelo Seguro de Responsabilidade Civil.



**3.5. A CONCESSIONÁRIA deverá:**

- a) Contratar e manter vigente, durante os períodos de vigência aplicáveis, os seguros previstos neste ANEXO.
- b) Contratar as apólices com seguradoras e resseguradoras de primeira linha, que tenham patrimônio líquido mínimo, na data de contratação dos seguros, equivalente a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).
- c) Executar o trabalho de gerenciamento de risco, onde periodicamente serão avaliadas as condições de funcionamento da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para verificar alterações no grau de risco do empreendimento. A partir deste levantamento deverão ser propostas adequações e ações para gerenciar e minimizar estes riscos.